

A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 226 DE 14 DE julho DE 1952.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam suspensas pelo prazo de 3 (três) anos, quaisquer nomeações e admissões de novos servidores na Prefeitura, exceto para os cargos em comissão e funções gratificadas já existentes, de trabalhadores diaristas e para os cargos que se vagarem e que forem considerados de provimento indispensável.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 14 de julho de 1952.

  
Dr. JOSÉ PEIXOTO FILHO  
PRESIDENTE